



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 084/97

Autor VEREADOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, A CONSTRUIR UMA ESCOLA
NO BAIRRO BELO HORIZONTE EM ENGENHEIRO PEDREIRA- MUNICÍPIO DE
JAPERI

Apresentado em 11 de agosto de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 18 de agosto de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 11 de Novembro de 1997 no Jornal Folha

Lei n.º 421/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 11 / 08 / 1997

N.º 084 L.º 004 Fls. 034v

PROJETO DE LEI Nº 084/97

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma escola no bairro BELO HORIZONTE, em Engº Pedreira".

LEGAIS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro BELO HORIZONTE, em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do caput" deste artigo ocorrerão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de Agosto de 1997.


CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/08/97~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13/08/97~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/08/97~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma escola no bairro BELO HORIZONTE, em Eng^o Pedreira".

Autor: Vereador: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

APROVA A SEGUINTE

L E I:

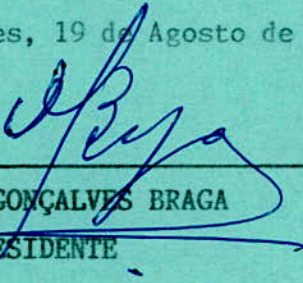
Art.1^o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro BELO HORIZONTE, em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do "caput" deste artigo ocorrerão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.2^o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

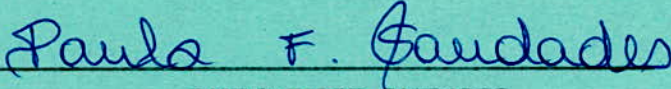
Art.3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1^o SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 481/97

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma escola no bairro BELO HORIZONTE, em Eng^o Pedreira".

AUTOR VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

L

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

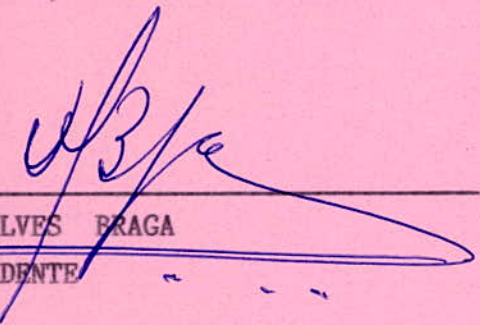
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro BELO HORIZONTE, em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do "Caput" deste artigo ocorrerão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Novembro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO

FINANCEIRA

E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 084/97

AUTOR: VEREADOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, A CONSTRUIR UMA ESCOLA NO BAIRRO BELO HORIZONTE, EM ENGº PEDREIRA- MUNICIPIO DE JAPERI

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

Paula F. Gaudades

MEMBRO

[Signature]

MEMBRO

A.A.P.L.



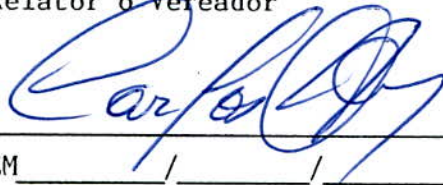
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

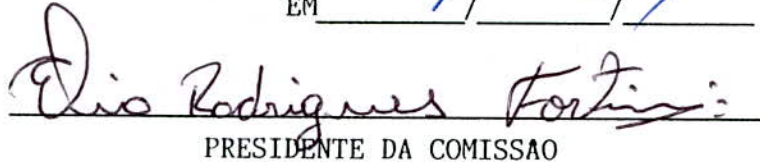
PROJETO Nº 084/97

AUTOR: VEREADOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador




EM _____ / _____ / _____

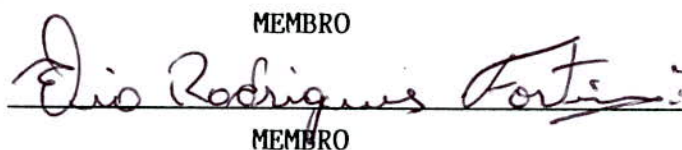

PRESIDENTE DA COMISSAO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

_____, cuja ementa é: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE
JAPERI, A CONSTRUIR UMA ESCOLA NO BAIRRO BELO HORIZONTE, EM ENGENHEIRO
PEDREIRA- MUNICÍPIO DE JAPERI

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO